

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017**

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0010- 79, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 01/2022** para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, através da Plataforma+Brasil **SICONV** - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do Termo de Fomento nº 851901/2017, celebrado com a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, pela Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**A) PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Das 9 horas do dia 26 de janeiro de 2022 até às **23h59min** do dia 10 de fevereiro de 2022, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [compras\\_mnpef@sbfisica.org.br](mailto:compras_mnpef@sbfisica.org.br). **Assunto do e-mail: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022 - TF Nº 851901/2017** - contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PROPOSTA COMERCIAL**.

**B) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado final desta Cotação Eletrônica de Preços será enviado por e-mail para todos os participantes no dia 15 de fevereiro de 2022.

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, para atender o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS/MNPEF Termo de Fomento nº 851901/2017;

1.2. A Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação. Estas passagens aéreas serão

destinadas para atender às demandas para gerenciamento administrativo e realização de atividades pedagógicas do PROFIS – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

1.3. O Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS) é um programa nacional de pós-graduação, voltado para professores de ensino médio e fundamental. Constitui um sistema de formação intelectual e desenvolvimento de produtos educacionais na área de Ensino de Física com o objetivo de habilitar o professor ao exercício altamente qualificado de funções envolvendo o ensino, com vistas ao aprimoramento da sua prática docente. Trata-se de uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Física (SBF) com o objetivo de coordenar diferentes capacidades apresentadas por diversas Instituições de Ensino Superiores (IES) distribuídas por **58 polos**, presentes em **todas as regiões do país**, tanto em capitais como em cidades afastadas dos grandes centros.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a META 02 – Apoio acadêmico aos cursos, do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017, celebrado entre a CAPES e a Sociedade Brasileira de Física, com o objetivo de formação dos professores da rede pública da educação básica do país, na área de física.

2.2. A contratação dos Serviços supracitados visa atender às demandas existentes a partir deste convênio para a concretização de atividades acadêmicas vinculadas estritamente ao MNPEF/PROFIS.

## 3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. O objeto deste Termo consiste na contratação do seguinte serviço:

### Quadro 01 – Execução dos Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Consistem em Serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para atender o projeto Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS/MNPEF Termo de Fomento nº 851901/2017.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;</li> <li>b. Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;</li> <li>c. Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;</li> <li>d. Consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;</li> <li>e. Consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;</li> <li>f. Impressão de consultas formuladas;</li> <li>g. Alteração/remarcação de bilhetes;</li> <li>h. Combinação de tarifa;</li> <li>i. Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre as 09:00 e as 18:00, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços acima relacionados. Após o horário estipulado, nos fins- de-semana e feriados, a contratada</li> </ul>	

deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares;

- j. Prestar assessoramentos para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
- k. Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;
- l. Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa.

3.2. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá: atender especificamente às solicitações da Sociedade Brasileira de Física, com linhas telefônicas próprias, inclusive para Fac-símile; 1 (um) equipamento (microcomputador com acesso à Internet), por um atendente, integrado às companhias aéreas e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

#### 4. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

4.1. Os recursos para custear as despesas de passagens estão previstas no Termo de Fomento Nº 851901/2017, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Sociedade Brasileira de Física, no valor global de R\$ 327.500,00 ressalvada a possibilidade de ampliação ou redução a ser definida em termo aditivo, respeitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado;

4.2. Os valores informados são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a SBF;

4.3. Dos valores estimados para emissão de passagem, será incluído a Taxa de Embarque:

**Quadro 02 – Execução dos Serviços - Taxa de Embarque**

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	205	1.500,00	307.500,00

4.4. Dos valores máximos estimados para aplicação da Tarifa Pré-fixada:

**Quadro 03 – Execução dos Serviços - Tarifa Pré-fixada**

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	207	80,00	16.560,00

## 5. DO PREÇO E CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DAS PASSAGENS EM GERAL

5.1. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

5.2. Dos cronogramas da utilização das Passagens, conforme abaixo:

**Quadro 04 – Execução dos Serviços – Utilização das passagens**

Usuário	Período	Classe Econômica	Quantidade
Membros da Comissão de Pós Graduação Nacional do MNPEF, membros do conselho do MNPEF, professores convidados para atividades nos polos, professores convidados para exames de qualificação ou banca de defesa de dissertação, alunos em participação em eventos e/ou reuniões científicas.	19 meses	Nacional e Internacional Econômica	207

5.3. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado;

5.4. A SBF pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitida no período faturado;

5.5. A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a disponibilização da Cotação Prévia de Preços no Portal dos Convênios, o sistema SICONV enviará e-mail automaticamente para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de fornecimento dos Serviços constantes desta cotação;

6.2. Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar deste processo de cotação de preços, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial (anexo I) e o Atestado de Capacidade Técnica (anexo II), cópias dos documentos elencados no (item 6.5) em arquivo(s) no formato pdf, para o email: [compras\\_mnpef@sbfisica.org.br](mailto:compras_mnpef@sbfisica.org.br);

6.3. A proposta comercial e a deverá ser enviada em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, razão social, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail, páginas numeradas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o CPF do mesmo, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo

proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões;

6.4. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do último dia marcado para recebimento das propostas. Em caso de omissão do participante, considerar-se-á o prazo de 60 dias;

6.5. O Fornecedor deverá enviar como anexos à proposta cópia simples dos seguintes documentos (via digitalizados):

**Habilitação Jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Qualificação econômico-financeira:**

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Regularidade Fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
  - i. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
  - ii. Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec. Lei nº 147 de 03/02/67;
  - iii. Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND;
  - iv. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF;
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- d. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- e. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa executou de forma satisfatória ou está

executando atividade compatível em características com o objeto ora licitado (valor mínimo compatível com o valor desta Cotação Prévia de Preços);

- f. Declaração de que disponibilizará, sempre que requisitado pelo Contratante, quando justificado, a presença de um profissional pertencente à agência de turismo, para reuniões na sede do Contratante no município de São Paulo –SP.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a. em nome do participante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b. em nome da sede (matriz), se o participante for a sede (matriz);
- c. em nome da filial, se o participante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a divulgação do resultado, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

6.8. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na INABILITAÇÃO do participante; Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o participante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

6.9. A apresentação da proposta por parte do participante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas desta Cotação Prévia de Preços.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de compras da Sociedade Brasileira de Física, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irremovível, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência.

7.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

7.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo, apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço obtido e o conseqüente fornecedor do mesmo.

7.4. Será desclassificada a proposta:

- a. Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica;
- b. Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c. Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;
- d. Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e
- e. que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.

7.5. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta cotação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de



dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos discriminados nesta Cotação Prévia de Preços Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado.

7.6. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.

7.7. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>, por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da Sociedade Brasileira de Física no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>).

7.8. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado da Cotação de Preços para o email: [compras\\_mnpef@sbfisica.org.br](mailto:compras_mnpef@sbfisica.org.br), explicitando as razões do mesmo.

8.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a Sociedade Brasileira de Física, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação de novo resultado.

8.3. A não manifestação das participantes da Cotação de Preços no prazo indicado no item 10.1 implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATANTE, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2. Caso a vencedora da Cotação de Preços não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Sociedade Brasileira de Física convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Comissão da Responsável pelo processo de compras da Sociedade Brasileira de Física.

9.4. A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) Cumprir os cronogramas de fornecimento dos Serviços, estipulados neste termo;
- b) Garantir, dentro das condições apresentadas na proposta, a entrega dos Serviços previstos e resolver os problemas relacionados ao fornecimento e entrega do material contratado.
- c) Reembolsar a Sociedade Brasileira de Física, situada na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0010- 79, e-mail: [compras\\_mnpef@sbfisica.org.br](mailto:compras_mnpef@sbfisica.org.br) , o valor correspondente ao preço referente ao fornecimento dos itens especificados pela SBF, no caso de não cumprimento do contrato. Neste caso, a Sociedade Brasileira de Física solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente a não prestação dos serviços, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Sociedade Brasileira de Física e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos Serviços de expediente que são objeto do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a Sociedade Brasileira de Física isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- h) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação do objeto da presente cotação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

- a. Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e. A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por representante da contratante;



- f. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
- g. O representante da Sociedade Brasileira de Física anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- h. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela Sociedade Brasileira de Física, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- i. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Sociedade Brasileira de Física, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados;
- j. A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

## 12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

12.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, por intermédio do e-mail: [compras\\_mnpef@sbfisica.org.br](mailto:compras_mnpef@sbfisica.org.br), indicando no assunto: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2021 - TF Nº 851901/2017 - contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PROPOSTA COMERCIAL.**

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram a presente Cotação Prévia Eletrônica de Preços:  
Termo de Referência;  
Anexo I – Modelo da Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

São Paulo-SP, 21 de janeiro de 2022.

Débora Peres Menezes  
Presidenta  
Sociedade Brasileira de Física  
Comissão de Compras